



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de estruturas em alumínio, compreendendo 01 (um) Portão de Enrolar em alumínio e 01 (uma) Porta de Giro em alumínio, destinadas à melhoria, adequação e modernização do Centro de Eventos Arlindo Constante Dallomo, no Município de Ibicaré/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de até R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

| Item | Especificação | Qtde | Unidade | Valor Total |
|--------------|---|------|---------|----------------------|
| 01 | Portão de enrolar 100% alumínio, com motor, cor perfil: fosco branca, cor acessório: branca, instalado. (Tamanho: A-3,30m, L-4,00m) | 01 | Un | R\$ 15.700,00 |
| 02 | Porta de giro 01/folha lambri duplo frisado na horizontal, cor perfil: branca, cor acessório: branca, fechadura com maçaneta 3f, instalado. (Tamanho: A-2,10m, L-0,90m) | 01 | Un | R\$ 1.800,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 17.500,00 |

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequação funcional, segurança, acessibilidade e modernização do Centro de Eventos Arlindo Constante Dallomo, espaço público destinado à realização de eventos culturais, sociais, esportivos, comunitários e institucionais no Município de Ibicaré/SC.
- 3.2. As novas estruturas fazem parte das adequações técnicas, adequando o uso do espaço, a segurança dos usuários e a eficiência operacional do local. A instalação de portão de enrolar e porta de giro em alumínio constitui solução tecnicamente adequada, em razão da durabilidade, resistência à corrosão, facilidade de manutenção e estética moderna do material.
- 3.3. A contratação contempla o fornecimento, montagem e instalação, garantindo a responsabilidade integral da empresa contratada pela perfeita execução do objeto.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal para obras, bem como pela **vantajosidade, economicidade e atendimento ao interesse público**, devidamente justificados no processo administrativo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. Os serviços serão executados no Centro de Eventos Arlindo Constante Dallomo, localizado no Município de Ibicaré/SC, sito a Linha São José, s/nº, interior, ou em local previamente indicado pela Administração Municipal.
- 5.2. A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, transporte, instalação, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto, observando rigorosamente as especificações técnicas, as normas técnicas vigentes e as orientações da fiscalização designada pela Administração.
- 5.3. Antes da instalação, a empresa deverá realizar, quando necessário, levantamento técnico no local, para conferência de medidas e condições de instalação, responsabilizando-se por quaisquer ajustes necessários ao perfeito funcionamento das estruturas.
- 5.4. A execução dos serviços deverá ocorrer de modo a não interferir nas atividades do local, garantindo a segurança dos usuários e preservando as instalações existentes, em conformidade com as normas de segurança do trabalho.
- 5.5. Concluídos os serviços, a contratada deverá realizar os testes de funcionamento, promover a limpeza do local e entregar o objeto em perfeitas condições de uso, acompanhado das garantias legais, ficando o recebimento sujeito à aceitação definitiva pela Administração.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo máximo para execução total do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Constituem obrigações da Contratada:
 - Executar os serviços conforme este Termo de Referência;
 - Fornecer materiais novos e em conformidade com as normas técnicas;
 - Disponibilizar mão de obra qualificada;
 - Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
 - Garantir a segurança do local durante a execução;
 - Corrigir, sem ônus para o Município, quaisquer defeitos ou falhas;
 - Cumprir os prazos estabelecidos;
 - Fornecer garantia mínima dos serviços e materiais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ

- 8.1. Compete ao Município de Ibicaré:
 - Disponibilizar o local para execução dos serviços;
 - Designar servidor responsável pela fiscalização;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado;
- Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Município de Ibicaré/SC, que acompanhará a execução, podendo exigir correções, ajustes ou substituições que se fizerem necessárias.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a execução integral do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da fiscalização competente, conforme condições estabelecidas no processo administrativo.

11. DA GARANTIA

11.1. A Contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os materiais e serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto será considerado recebido definitivamente após:

- Verificação da conformidade com as especificações;
- Testes de funcionamento;
- Ausência de falhas ou defeitos aparentes;
- Emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação por dispensa de licitação do Município de Ibicaré/SC.

Ibicaré/SC, 29 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por:

Josiano Guilherme Puhle
Secretaria De Cultura, Esporte e Turismo